



**PREFEITURA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 030 / 2002
De 04 de Dezembro de 2002.**

***“Reconhece de Utilidade Pública a
Associação de Desenvolvimento
Comunitário dos Povoados Gado Bravo
Norte e Boa Vista”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS POVOADOS GADO BRAVO NORTE E BOA VISTA, com sede e foro no município de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES (SE), em 13 de dezembro de 2002.


FERNANDO LIMA COSTA
Prefeito Municipal